



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2016. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016.**

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 035/2016**, resolve registrar preços da empresa **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.507.711/0001-73, com sede , com sede na Rua Arthur Franco, n.º 690, CEP.:86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Arthur Franco - 690 – Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, portador do RG n.º 6.044.214-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 037.529.019-26, visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios para Administração e Secretaria de Educação, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios para Administração e Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

- 01- Os preços registrados terão até **31/12/2016** e estão relacionados no anexo I.
02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.
03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
 - 1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - 1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.
- 02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.1 – Por razão de interesse público; ou
 - 3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 035/2016 e a proposta apresentada pela empresa.
02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 07 de abril de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
CPF: 037.529.019-26

TESTEMUNHA 01:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546
DPTO JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2016.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2016.

PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA EDUCAÇÃO - VALOR R\$ 127.080,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR TOTAL
01	500 cx	Água sanitária com cloro ativo, ação alvejante e de desinfetante de uso geral, frasco plástico 1 litro – caixa c/12 unidades.	DA ILHA	34,00	17.000,00
02	200 cx	Álcool 70% INPM etílico hidratado, frasco plástico 1 litro – caixa c/12 unidades.	ARAUCÁRIA	71,40	14.280,00
03	100 cx	Álcool em gel a base de etílico hidratado 70%, hipoalergênico e atóxico, frasco plástico 500g com tampa flip-top – caixa c/12 unidades.	SOL	88,80	8.880,00
04	100 cx	Amaciante para roupas com feito antiestético, facilitador do processo de passar roupa; com fórmula para todos os tipos de tecido e perfume prolongado. Frasco de 2 litros – Caixa c/6 unidades.	QBOA	33,00	3.300,00
05	30 cx	Cera em pasta amarela, lata 400g - caixa c/6 unidades.	CANÁRIO	89,50	2.685,00
06	500 cx	Desinfetante multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, fragrância floral. Contendo 2 litros acondicionados em caixa com 6 unidades.	CLEAN	36,00	18.000,00
07	300 cx	Detergente líquido concentrado princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Acondicionados em caixas com 24 unidades.	YPE	69,60	20.880,00
08	50 cx	Inseticida Aerosol à base de água, eficaz contra moscas, mosquitos da dengue e baratas, lata 300 ml – caixa c/12 unidades.	SBP	110,00	5.500,00
09	50 unid	Inseticida piretróide com ação de choque e residual, indicado para controle de baratas, moscas, mosquitos, traças e cupins e brocas-de-madeira, solúvel em água para pulverização, vidro de 30 ml.	K-OTHINE	14,70	735,00
10	150 cx	Limpa alumínio. Composição básica: tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de 24 unidades.	SUPER EVOLUTION	79,00	11.850,00
11	30 cx	Querosene líquida comum, uso geral - frasco c/ 900 ml – caixa c/12 unidades	DA ILHA	194,00	5.820,00
12	300 cx	Sabão em pó; destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos têxteis e em Limpeza geral. Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócua à pele. Quando misturado em água	GIRANDO O SOL	47,50	14.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxaguar, removendo gorduras e manchas. Acondicionado a embalagem plástica de 5 kg.			
13	30 cx.	Sabão em barra glicerinado neutro (c/20 pcts de 05 barras cada)	ALPES	130,00	3.900,00
		TOTAL			127.080,00

Ribeirão do Pinhal, 07 de abril de 2016.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
CPF: 037.529.019-26

TESTEMUNHA 01:
MAURO FRANCISCON
CPF /MF: 473.011.209-15
ASS.: _____

TESTEMUNHA 02:
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF /MF: 033.182.809-09
ASS.: _____

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA: _____
OAB N.º 35546
DPTO JURÍDICO